



Câmara Municipal de Claraval-M G.

Rua 12 de Dezembro, 680 – Centro - CEP 37997 – 000 - Claraval - MG.

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CLARAVAL – MG NO EXERCICIO DE 2023.

Data e horário: Aos Dezessete dias do mês de Abril de 2023, às dezenove horas e quinze minutos. **Local:** Sala de Sessões da Câmara Municipal, a Rua 12 de Dezembro nº 680. **Mesa Diretora:** Presidente Vereador: Jorge Luiz Garrocini Junior, Vice Presidente Jose Adeilso Gomes; Primeiro Secretário Vereador Wender dos Passos Calixto. **Presenças:** Vereadores (as) Ana Márcia Alves Gomes, Carlos Pires de Lima, Honoroalde Carrijo Silvério, Jorge Luiz Garrocini Junior, José Adeilso Gomes, Laura Pádua Teixeira de Mello, Lucélia Regina Neves Borges e Nilson Martins da Silva. **Havendo “Quórum”** regimental conforme assinaturas lançadas às folhas de nº 05 (verso) do Livro de Presença, o senhor Presidente declarou aberto os trabalhos. **Ordem do Dia:** Dando continuidade o Senhor Presidente colocou a Ata da reunião anterior em votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade. O Senhor Presidente vereador Jorge Luiz Garrocini Junior solicitou ao Senhor Secretário que fizesse a leitura dos projetos pautados: Projeto 003/2023 “Dispõe sobre as normas do Conselho Municipal de Turismo de Claraval e da outras providencias” Projeto de Lei nº005/2023 que “Autoriza Abertura de Credito Suplementar e da outras providencias”, Projeto de Lei Ordinária nº006/2023 que” Institui e inclui no calendário Oficial o dia da Bíblia”, Portaria nº 006/2023 que determina a Entrega de notebooks aos vereadores e vereadoras visando o melhoramento e agilidade no desempenho de suas funções, Leitura do Requerimento nº002/2023” Realização de audiência publica que dispõe sobre a instituição de multa e taxas de limpeza em terrenos urbanos”, Leitura do requerimento nº004/2023 “Que requer junto à administração Municipal copias do registro ponto do funcionalismo Municipal por um período de 06 meses: outubro de 2022 a Março de 2023”, Leitura do requerimento de urgência nº 005/2023 conforme regimento interno para aprovação dos projetos do executivo nº 003/2023. Dando continuidade o Senhor presidente colocou o presente requerimento em discussão, sendo aprovado por 08 votos favoráveis, em seguida, entrou em Discussão o projeto de nº 003/2023, sendo aprovado por 08 votos favoráveis, em seguida o projeto de Lei nº 005/2023 colocado em Discussão : usaram da palavra o vereador Nilson Martins que pediu vistas ao projeto que abre credito Suplementar , dizendo que a Camara precisaria de detalhamento, exposição de motivos por parte do Executivo para a devida aprovação. O senhor Honoroalde se posicionou a favor do pedido, o vereador Carlos Pires a favor dizendo que o detalhamento seria viável, Lucélia também a favor para que a mesa possa se interar melhor sobre a questão, o vereador Wender também a favor do pedido, os

Jorge

vereadores e vereadoras que se posicionaram contra o pedido de vistas ao projeto foram: Ana Márcia, José Adeilso e Laura Pádua, contudo o pedido de vistas foi aprovado e concedido pela maioria. Dando continuidade o Senhor Presidente colocou o projeto de Lei Ordinária de nº006/2023 em Discussão: usaram da palavra os vereadores e vereadoras Jose Adeilso (autor do Projeto) sendo obviamente a favor, Nilson Martins da Silva parabenizando a criação e atitude do colega, Carlos Pires que parabenizou com orgulho por este projeto ter passado ao plenário e Ana Márcia dizendo sobre a motivação e liberdade de escolha conforme pareceres ao projeto que o qual não impede a sua votação e aprovação, mas que cita art.2º Parágrafo único da constituição Federal “Que entra em desacordo com” a questão da laicidade, que por vezes já foi discutido e o Brasil é constitucionalista, um estado laico, ou seja, deve adotar uma posição neutra no campo religioso, buscar a imparcialidade nestes assuntos e não apoiar ou discriminar religião, a liberdade religiosa na vida privada deve ser completamente preservada, no parágrafo único vemos que pode estar em desacordo com a constituição Federal art.19, incisos I: diz-nos que: Estabelecer cultos religiosos ou igrejas subvencioná-los, embaraçar- lhes o funcionamento ou manter com eles seus representantes relações de dependências ou alianças, ressalvadas na forma da Lei, a colaboração de interesse público. Vale ressaltar que em agosto de 2022 o Tribunal de Justiça da Paraíba julgou procedente a ação direta de inconstitucionalidade proposta pelo Ministério Pùblico Estadual objetivando e declarando inconstitucional a formalização da Lei do Município de Campina Grande que propõe a Leitura Bíblica nas escolas públicas e privadas do Município. Lucélia usou da palavra parabenizando ao projeto e iniciativa do vereador dizendo que devemos ler e praticar a palavra de Deus, pois o livro da Bíblia é o mais antigo e atual nos dias de hoje, Laura usou da palavra parabenizando a iniciativa do colega dizendo que a Bíblia é o livro mais vendido e que se lido direciona a vida das pessoas para praticarem o bem, pois a distância de Deus e dos ensinamentos contidos na bíblia transformam as pessoas. Wender usou da palavra para parabenizar também ao colega e fez uma reflexão através de um áudio para a vida de cada um. Jorge usou da palavra parabenizando ao colega pela iniciativa dizendo que o mundo precisa de Deus, precisamos de uma forma ou de outra tentar mudar a realidade vivida pela sociedade: levando a palavra de Deus para as escolas, creches etc., Projeto em votação aprovado por unanimidade, em seguida entrou em Discussão e votação o requerimento de nº003/2023 sendo o mesmo aprovado por 08 votos favoráveis. Em seguida o requerimento de nº004/2023 em Discussão e votação sendo aprovado por seis votos favoráveis e dois votos contrários, votaram contra as vereadoras Ana Márcia e Laura Pádua, Requerimento de nº002/2023 em Discussão e votação recebendo seis votos favoráveis e dois votos contrários , votaram contra os vereadores(as) Carlos Pires e Ana Márcia , usaram da palavra os vereadores e (as) Ana Márcia, Carlos, Honoroalde, Jorge, Laura e Lucélia Jorge disse que com relação ao pedido de audiência publica se faz necessário

para esclarecimentos disse ainda que no ano de 2022 tivemos 32 reuniões nesta casa e em todas tiveram pedidos sobre a limpeza de terrenos e que se sente envergonhado e indignado pelo desgaste e a desilusão de não serem atendidos, em seguida a Moção de repúdio lida na reunião anterior foi colocada em Discussão e votação sendo a mesma aprovada por 08 votos favoráveis, em se tratando dos serviços de oscilação da rede elétrica na cidade e falta periódica de energia sem explicação pela Empresa, em seguida o Senhor Presidente abriu a palavra aos vereadores(as), usaram da palavra : o senhor Nilson lembrando que há necessidade de manutenção nas estradas rurais e operação tapa buracos. Honoroalde também sobre as estradas rurais que inviabilizam a passagem, Carlos dizendo que a administração esta em trabalho, mas as chuvas não estão dando trégua por isso tantos problemas e reclamações e que precisam de paciência e compreensão. Ana Márcia aproveitou para fazer colocações sobre a segurança nas escolas que por sua vez a polícia esta fazendo a ronda e que a Administração se preocupa com a segurança dos alunos e professores, disse também que os trabalhos nas rodovias de limpeza já foram iniciados, Lucélia agradeceu a presença da população dizendo que as estradas rurais nunca estiveram tão ruins e que o executivo ignora os pedidos expedidos pelos vereadores desta casa. Wender frisou que foi entregue em mãos o ofício ao D E R para manutenção, Adeiso agradece a população com alegria, satisfação e apoio ao projeto de sua iniciativa. Palavra foi aberta aos presentes, nada mais, o senhor presidente encerrou a presente sessão convidando a todos a oração final.

Sala das Sessões, 17 de abril de 2023.

Jorge Luiz G. Junior.
Jorge Luiz Garrocini Junior
Presidente

Wender dos Passos Calixto.
Wender dos Passos Calixto
Secretário

CAMARA MUNICIPAL DE CLARAVAL
DESPACHO
APROVADO
Data das Sessões, 15 de 05 de 2023.
PRESIDENTE
SECRETARIO



Câmara Municipal de Claraval –

Rua 12 de Dezembro, 680 – Centro – CEP 37997 – 000 – Claraval - MG.
Tel. (034) 33535111 – Tele fax (034) 3353 5252
E-mail: camaraclaraval@yahoo.com.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Projeto de Lei nº 006/2023
Parecer de nº 015/2023

A Comissão de LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, reunida e em conferencia os seus membros para examinarem o projeto de Lei nº 006/2023 que “Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Suplementar da forma que especifica e da outras providencias” entendem que o mesmo examinado satisfaz as condições legais para ser apreciado pelo Plenário objetivando a intensificação as visitas domiciliares junto a assistência social do Município , sendo que este recurso veio através da Resolução do Governo Estadual para a aquisição de dois veículos para manutenção das atividades dos PSFs.

Sala das Sessões, 09 de Maio de 2023.

Ana Márcia Alves Gomes
Ana Márcia Alves Gomes
Presidente

Carlos Pires de Lima
Carlos Pires de Lima
Membro

Laura Pádua Teixeira de Mello
Laura Pádua Teixeira de Mello
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE CLARAVAL
DESPACHO
REPROVADO
13 Discussão
Data das Sessões, 15 de 05 de 2023

PRESIDENTE

SECRETÁRIO



Câmara Municipal de Claraval –

Rua 12 de Dezembro, 680 – Centro – CEP 37997 – 000 – Claraval – MG.
Tel. (034) 33535111 – Tele fax (034) 3353 5252
E-mail: camaraclaraval@yahoo.com.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Projeto de Lei nº 007/2023
Parecer de nº 016/2023

A Comissão de LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, reunida e em conferencia os seus membros para examinarem o projeto de Lei nº 007/2023 que “Dispõe sobre autorização para abertura de Credito Suplementar da forma que especifica e da outras providencias” entendem que o mesmo examinado satisfaz as condições legais para ser apreciado pelo Plenário, a referida abertura de credito suplementar visa a compra de veiculo com recursos oriundos de Emenda ao Deputado Federal, a aquisição será uma S P I N para a melhoria no atendimento a população usuária do serviço social.

Sala das Sessões, 09 de Maio de 2023.

Ana Márcia Alves Gomes
Ana Márcia Alves Gomes
Presidente

Carlos Pires de Lima

Carlos Pires de Lima

Membro

Laura Pádua Teixeira de Mello
Laura Pádua Teixeira de Mello

CÂMARA MUNICIPAL DE CLARAVAL
DESPACHO
REPROVADO
19. Discussão
Data das Sessões, 15 de 05 de 2023

PRESIDENTE

SECRETÁRIO



Câmara Municipal de Claraval –

Rua 12 de Dezembro, 680 – Centro - CEP 37997 - 000 - Claraval - MG.
Tel. (034) 33535111 - Tele fax (034) 3353 5252
E-mail: camaraclaraval@yahoo.com.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Projeto de Lei nº 009/2023
Parecer de nº 017/2023

A Comissão de **LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**, reunida e em conferencia os seus membros para examinarem o projeto de Lei nº 009/2023 que “Dispõe sobre a abertura de Credito Especial da forma que especifica e da outras providencias” entendem que o mesmo examinado satisfaz as condições legais para ser apreciado pelo Plenário, a referida abertura de credito especial visa a contratação, disponibilização e remuneração de pessoal para o fortalecimento emergencial do Cadunico que tem o objetivo de apurar as necessidades de famílias carentes, o contrato de profissionais será através de processo seletivo por tempo determinado ate dezembro de 2023 podendo ser prorrogado, objetivando ainda fomentar os programas para o próximo orçamento do ano 2024., observando a necessidade de novas linhas de credito.

Sala das Sessões, 09 de Maio de 2023.

Ana Márcia Alves Gomes
Ana Márcia Alves Gomes
Presidente

Carlos Pires de Lima
Carlos Pires de Lima
Membro

Laura Pádua Teixeira de Mello
Laura Pádua Teixeira de Mello
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE CLARAVAL
DESPACHO
REPROVADO

15 Discussão
Data das Sessões, 15 de 05 de 2023

PRESIDENTE

SECRETÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL-MG

CNPJ 17.894.056/0001-30 Tel.: (034) 3353-5200

Praça Divino Espírito Santo, 533

ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

Projeto de Lei nº 006/2023.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar da forma que especifica e dá outras providências.

LUIZ GONZAGA CINTRA, Prefeito de Claraval, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar, no orçamento do Departamento de Obras Pública, no valor de R\$ 283.000,00 (duzentos e oitenta e três mil reais), com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 08 – Secretaria Municipal de Saúde

Subunidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde – Atenção Básica

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 1003 – Efetivação da Atenção Primária à Saúde

Atividade 1.071 – Aquisição de Veículos, Equipamentos e Materiais Permanentes

Natureza Despesa:

4490 52 Equipamentos e Material Permanente – DR 255..... R\$283.000,00

4490 52 Equipamentos e Material Permanente – DR 202 R\$17.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para a abertura do referido crédito adicional, por superávit financeiro apurado na fonte 255 e 202.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Claraval, 31 de março de 2023.

Luz Gonzaga Cintra
Luz Gonzaga Cintra
Prefeito Municipal de Claraval

Exmo. Sr.

Jorge Luiz Garrocini Junior

DD. Presidente da Câmara Municipal

Claraval, MG

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL-MG

CNPJ 17.894.056/0001-30 Tel.: (034) 3353-5200

Praça Divino Espírito Santo, 533

ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

Temos a honra de submeter ao elevado e criterioso exame de Vossas Excelências e à soberana deliberação do Plenário dessa Egrégia Casa Legislativa, o anexo Projeto de Lei n.º 06, de 31 de março de 2023, que **“Autoriza a abertura de Crédito Suplementar da forma que especifica e dá outras providências”**, contendo matéria de relevante interesse para o Município de Claraval, MG.

A referida abertura de crédito suplementar visa a aquisição de 02 (dois) veículos para a manutenção das atividades dos PSFs, os quais serão utilizados para o transporte das equipes de saúde nas visitas domiciliares, sendo que este recurso veio através de Resolução do Governo Estadual para a compra acima citada.

Desta forma, submetemos à apreciação de Vossa Excelência e dos demais Vereadores o Projeto de Lei em anexo para que seja apreciado e aprovado, dada à importância da matéria nele tratada.

Luiz Gonzaga Cintra
Prefeito Municipal de Claraval

Exmo. Sr.

Jorge Luiz Garrocini Junior

DD. Presidente da Câmara Municipal
Claraval, MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL-MG

CNPJ 17.894.056/0001-30 Tel.: (034) 3353-5200

Praça Divino Espírito Santo, 533

ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

PROJETO DE LEI Nº 07 / 2023

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar da forma que especifica e dá outras providências.

LUIZ GONZAGA CINTRA, Prefeito de Claraval, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar, no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais), com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 08 – Secretaria Municipal Cidadania e Ação Social

Subunidade: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0801 – Assistência Social Geral

Atividade 1.051 – Aquisição de Veículos para uso Serviços Ação Social

Natureza Despesa:

4490 52 Equipamentos e Material Permanente – DR 229.....

R\$147.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para a abertura do referido crédito adicional, por superávit financeiro apurado na fonte - 229.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Claraval, 31 de março de 2023.

Luiz Gonzaga Cintra
Prefeito Municipal de Claraval

Exmo. Sr.
Jorge Luiz Garrocini Junior
DD. Presidente da Câmara Municipal
Claraval, MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL-MG

CNPJ 17.894.056/0001-30 Tel.: (034) 3353-5200

Praça Divino Espírito Santo, 533

ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

Temos a honra de submeter ao elevado e criterioso exame de Vossas Excelências e à soberana deliberação do Plenário dessa Augusta Casa Legislativa, o anexo Projeto de Lei n.º 07, de 31 de março de 2023, que **“Autoriza a abertura de Crédito Suplementar da forma que especifica e dá outras providências”**, contendo matéria de relevante interesse para o Município de Claraval, MG.

A referida abertura de crédito suplementar visa a compra de um veículo, considerando que o CRAS realiza cerca de 150 viagens/visitas por mês (incluindo visitas domiciliares, perícia INSS, audiência no fórum, visitadas cadastro único, busca e leva idosos com dificuldade de locomoção para os grupos SCVF).

Desta forma, submetemos à apreciação de Vossa Excelência e dos demais Vereadores o Projeto de Lei em anexo para que seja apreciado e aprovado, dada à importância da matéria nele tratada.

Claraval, 31 de março de 2023.

Luiz Gonzaga Cintra
Prefeito Municipal de Claraval

Exmo. Sr.
Jorge Luiz Garrocini Junior
DD. Presidente da Câmara Municipal
Claraval, MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL-MG

CNPJ 17.894.056/0001-30 Tel.: (034) 3353-5200

Praça Divino Espírito Santo, 533

ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

PROJETO DE LEI Nº 09/2023

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Especial da forma que especifica e dá outras providências.

LUIZ GONZAGA CINTRA, Prefeito de Claraval, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), com as seguintes classificações:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Cidadania e Ação Social

Subunidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0801 – Assistência Social Geral

Atividade 2.183 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CADASTRO ÚNICO / PROCAD-SUAS

Natureza Despesa:

3190 04 Contratação Por Tempo Determinado DR 129 12.000,00

Art. 2º. Constitui fonte de recurso para a abertura do referido crédito adicional especial, a anulação parcial da seguinte dotação:

020701 08 241 0801 2.146 339039 – Ficha 446.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação criada no art. 1º até o limite de R\$ 12.000,00.

Art. 4º - Em decorrência da abertura do crédito especial, constante do art. 1º desta lei, fica autorizada a inclusão da referida Ação no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, bem como acrescentada no Anexo de Metas e Prioridades da LDO/2022.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Claraval, 18 de abril de 2023.

Luiz Gonzaga Cintra
Prefeito Municipal de Claraval

Exmo. Sr.

Jorge Luiz Garrocini Junior

DD. Presidente da Câmara Municipal

Claraval, MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL-MG

CNPJ 17.894.056/0001-30 Tel.: (034) 3353-5200

Praça Divino Espírito Santo, 533

ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

Temos a honra de submeter ao elevado e criterioso exame de Vossas Excelências e à soberana deliberação do Plenário dessa Augusta Casa Legislativa, o anexo Projeto de Lei n.º 09, de 18 de abril de 2023, que **“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial da forma que especifica e dá outras providências”**, contendo matéria de relevante interesse para o Município de Claraval, MG.

A referida abertura de crédito adicional especial visa contratação, disponibilização e remuneração de pessoal, para fortalecimento emergencial do Cadúnico, chamado PROCADSUAS. Criado pela resolução CNAS/MDS Nº 96 de 15 de fevereiro de 2023, o programa tem como objetivo: Fortalecer a capacidade institucional dos municípios; Atualização e regularização dos registros com inconsistência para programas sociais; Fazer busca ativa das famílias pertences a grupos prioritários e grupos específicos.

O PROCAD-SUAS terá duração até 31 de dezembro de 2023 podendo ser prorrogado.

Desta forma, submetemos à apreciação de Vossa Excelência e dos demais Vereadores o Projeto de Lei em anexo para que seja apreciado e aprovado, dada à importância da matéria nele tratada.

Claraval, 18 de abril de 2023.


Luiz Gonzaga Cintra
Prefeito Municipal de Claraval

Exmo. Sr.
Jorge Luiz Garrocini Junior
DD. Presidente da Câmara Municipal
Claraval, MG



Câmara Municipal de Claraval – MG

Rua 12 de Dezembro, 680 – Centro - CEP 37997 - 000 - Claraval - MG.
Tel. (034) 33535111 - Tele fax (034) 3353 5252
E-mail: camaraclaraval@yahoo.com.br

REQUERIMENTO DE N. 006/2023

Exmo. Senhor

Jorge Luiz Garrocini Junior
DD. Presidente da Câmara Municipal
Claraval – MG.

Da Mesa da Câmara Municipal de Claraval - MG, em cumprimento a disposição regimental do artº 144 e seguintes do regimento interno , solicita ao Plenário assentimento especial aos projetos de Leis nº 006/2023 , Projeto de lei nº 007/2023, Projeto de lei nº009/2023 do poder Executivo Municipal, Urgência Especial para apreciação.

Sala das Sessões, 15 de Maio de 2023.

Jorge Luiz G. Júnior
Jorge Luiz Garrocini Junior

Presidente

Wender dos Passos Calixto
Jose Adeilso Gomes
Vice Presidente

Wender dos Passos Calixto

1º Secretário

Wender dos Passos Calixto
SECRETÁRIO

Wender dos Passos Calixto
PRESIDENTE

Wender dos Passos Calixto
Data das Sessões, _____ de _____ de 20 _____

Wender dos Passos Calixto
APROVADO

Wender dos Passos Calixto
DESPACHO

Wender dos Passos Calixto
PRESIDENTE

Wender dos Passos Calixto
SECRETÁRIO

Wender dos Passos Calixto
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CLARAVAL

DESPACHO
APROVADO

Wender dos Passos Calixto
Data das Sessões, 15 de 05 de 20 23

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE CLARAVAL